



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Edição 153

GABINETE DA PREFEITA

= PORTARIA Nº 243, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CHARLAINE DA SILVA PIRES, Superintendente de Administração Educacional, para exercer interinamente as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, durante o período de afastamento do Secretário em virtude do resultado positivo para COVID-19, compreendido entre os dias 15/09/2020 até 30/09/2020, mantendo-se a remuneração do cargo de origem.

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo, representando o Secretário junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Titular, exercendo as funções de ordenadora de despesas da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR Alexandre Clemente da Costa, do cargo em comissão, Coordenador de Feiras de Artes, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal N.º 574/01, a partir de 16.09.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 245, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Victor Hugo Souza da Costa, no cargo em comissão, Coordenador de Feiras de Artes, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal N.º 574/01, a partir de 17.09.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 117/2020

PROCESSO: 3146/2020.

CONTRATO: 117/2020.

PARTES: Controladoria Geral do Município e NP Capacitação e Soluções Tecnológica LTDA

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de senha para 1 usuário de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

VALOR: R\$8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e decreto municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral

PORTARIA SMS Nº 062, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições:

= RESOLVE =

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 078/FMS/2020, objeto do processo administrativo nº 4821/2018, referente a aquisição de medicamentos sob demandas judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

NOME – Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza (Presidente)

NOME – Igor de Araújo Dias da Silva (Membro)

NOME – Caroline Guedes da Silva (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 4821/2018

CONTRATO Nº: 078/FMS/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/FMS e JE Comércio e Distribuição LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos sob demandas judiciais, oriunda da

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/FMS.

VALOR: R\$ 500.694,82 (Quinhentos mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: Com início na data de 01/09/2020 e encerramento em 31/01/2021.

FONTE DE RECURSOS: 0084

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.32.10.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.122.0015.2319

CÓDIGO REDUZIDO: 2051

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

Paracambi/RJ, 04 de setembro de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 120/2020

PROCESSO: 5121/2019.

CONTRATO: 120/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Posto Lageense Rj 127 LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preços 001/SECTAN/2020.

PRAZO: 03 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 13.424,00 (treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: 280 – Royalties Estado / 2046 PAO

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.99.00.00.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2404

EMPENHO: 678/2020

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

HORÁCIO CAMILO BANCHERO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O **Secretário Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017.

= R E S O L V E =

TORNAR PÚBLICO a substituição de Patricia da Silva Tamioso de Almeida (Presidente), por Sheila de Carvalho Peixoto Rosa Coordenadora de Atenção Especial Mat. 15112 para ocupar a função de Presidente na Comissão de Fiscalização do Processo nº 4552/2018, referente a Contratação de empresa especializada em Serv. de limpeza, manutenção e conservação - COMDEP;

Paracambi, 11 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Assistência Social

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de **Acesso à Informação – LAI**, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

QUANDO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ENTROU EM VIGOR?

A LAI foi publicada em 18 de novembro de 2011, mas só entrou em vigor 180 (cento e oitenta) dias após essa data, ou seja, em 16 de maio de 2012.

A QUE TIPO DE INFORMAÇÃO OS CIDADÃOS PODEM TER ACESSO PELA LEI DE ACESSO?

Com a Lei de Acesso, a publicidade passou a ser a regra e o sigilo a exceção. Dessa forma, as pessoas podem ter acesso a qualquer informação pública produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades da Administração Pública. A Lei de Acesso, entretanto, prevê algumas exceções ao acesso às informações, notadamente àquelas cuja divulgação indiscriminada possa trazer riscos à sociedade ou ao Estado.

É PRECISO JUSTIFICAR O PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO?

Não. De acordo com o art. 10, § 8º da Lei de Acesso, é proibido exigir que o solicitante informe os motivos de sua solicitação. Entretanto, o órgão/entidade pode dialogar com o cidadão para entender melhor a demanda, de modo a fornecer a informação mais adequada a sua solicitação.

O ACESSO À INFORMAÇÃO É GRATUITO?

Conforme dispõe o art. 12 da Lei de Acesso à Informação, o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito. Entretanto, podem ser cobrados os custos dos serviços e dos materiais utilizados na reprodução e envio de documentos. Neste caso, o órgão ou entidade deverá disponibilizar ao solicitante uma Guia de Recolhimento da União (GRU) ou documento equivalente para que ele possa realizar o pagamento.

O QUE É O DECRETO 7.724/2012?

A Lei de Acesso contém dispositivos de aplicação imediata a todos os órgãos e entidades, bem como dispositivos que necessitam de regulamentação específica por cada Poder e Ente da Federação.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a regulamentação específica da Lei de Acesso à Informação ocorreu com a publicação do Decreto nº 7.724, em 16 de maio de 2012, que estabeleceu os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso no Governo Federal.

QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA RESPOSTA DOS PEDIDOS APRESENTADOS COM BASE NA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO?

Se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade tem até 20 (vinte) dias para atender ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, se houver justificativa expressa.

Acesse o nosso portal e faça sua pergunta.

www.paracambi.rj.gov.br

e clique no botão acesso a informação

